

PROJETO DE LEI Nº 010/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM 2020".

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 421.364,35 (quatrocentos vinte e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) as seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade 1

Recurso 3014- Pré-Sal

04.122.0201.1002- Aquisição e ou construção de prédios públicos

4.4.90.51.00.00.00- Obras e instalações (472).....R\$ 47.823,07

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência

Unidade 2

10.301.0210.1105- Aquisição de equipamentos

Recurso 3014- Pré-Sal

4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente (2891).....R\$ 110.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Unidade 2

Recurso 3014- Pré-Sal

26.782.0201.1053- Construção Estradas, pontes, asfaltos e calçamentos.

4.4.90.51.00.00.00- Obras e instalações (1083).....R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Unidade 7

Recurso 3014- Pré-Sal

15.451.0201.1125- Construção Parque Municipal

4.4.90.51.00.00.00- Obras e instalações (2685)..... R\$ 163.541,28

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o superávit financeiro do recurso da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, recebido em dezembro de 2019, no valor de R\$ 420.250,83.

Art. 3º- O crédito especial aberto no artigo 1º desta lei terá como cobertura o excesso de arrecadação no recurso da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, no valor de R\$ 1.113,52.

Art.4º- Fica criado pelo presente crédito especial no rol das dotações orçamentárias no exercício de 2020, já prevista no PPA e LDO dentro das ações do programa 201-Município em Transformação:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade 7
15.451.0201.1125- Construção Parque Municipal

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2020.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI /nº 010/2020

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial junto ao Orçamento Municipal de 2020.

Justifica-se a criação e conseqüente inclusão deste no elenco de contas do município para o exercício de 2020, a fim de executar despesas relativas ao recurso recebido da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, e creditado ao Município no final de dezembro de 2019. Este recurso foi destinado aos municípios nos termos da Lei Federal 13.885/2019.

Tratam-se de novos investimentos a serem feitos e investimentos que já se encontram em andamento, os quais mediante a atual situação devem ser executados cautelosamente por se tratar de comprometimento de recursos próprios.

Os investimentos elencados neste projeto referem-se a:

- Construção dos banheiros públicos, da parte que ainda não se encontra executada. Esta obra já foi licitada com recursos próprios e que por conta deste recurso existente em conta será remanejado.

- Contrapartida da aquisição de Van para transporte de pacientes na área da saúde, com capacidade de no mínimo 15 lugares, no valor de R\$ 100.000,00;

- Contrapartida de veículo que será adquirido com os recursos da emenda do Paulo Paim, no valor de R\$ 10.000,00;

- Contrapartida das obras de pavimentação da Avenida 20 de Março e Estrada do Morro gaúcho. Estas obras foram já licitadas e foram enquadradas como recurso livre e que por conta deste recurso existente em conta serão remanejados.

- Obras de infraestrutura para o parque municipal tais como preparo da área, que envolve, por exemplo, terraplenagem e colocação de grama, bem como a construção de vestiários.

Com base no exposto acima, solicitamos aos Nobres Vereadores, apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal